



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ESTÉTICA

DIONE RODRIGUES¹

FÁBIA MARIA RIBEIRO DA SILVA²

SAMANTHA XENONFONTE BARRETO³

**OZONIOTERAPIA EM TRATAMENTO DE FERIDAS EM PÓS-OPERATÓRIO DE
CIRURGIA PLÁSTICA**

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2023

DIONE RODRIGUES¹
FÁBIA MARIA RIBEIRO DA SILVA²
SAMANTHA XENONFONTE BARRETO³

**OZONIOTERAPIA EM TRATAMENTO DE FERIDAS EM PÓS-OPERATÓRIO DE
CIRURGIA PLÁSTICA**

Trabalho de conclusão de especialização apresentado à coordenação do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Estética do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio- UNILEÃO como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador(a): Prof. Dra. Lindaiane Bezerra Rodrigues Dantas

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2023

OZONIOTERAPIA EM TRATAMENTO DE FERIDAS EM PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIA PLÁSTICA

OZONETHERAPY IN WOUND TREATMENT IN THE POSTOPERATIVE PERIOD OF PLASTIC SURGERY

Dione Rodrigues¹; Fábria Maria Ribeiro da Silva²; Samantha Xenonfonte Barreto³

Enfermeira. Pós-graduanda em Enfermagem Estética^{1,2,3}

RESUMO

A enfermagem é uma profissão ativa que vem ganhando expansão no empreendedorismo empresarial, em busca de autonomia e valorização no mercado de trabalho. No campo do empreendedorismo assume crescimento exponencial, na busca por reconhecimento na estética no que tange a prevenção do envelhecimento, longevidade, bem-estar, melhora da qualidade de vida e fortalecimento de aspectos emocionais de cada indivíduo. No cenário nacional, diversas resoluções legalizam a atuação do enfermeiro no empreendedorismo. A resolução COFEN nº 568/2018 que foi alterada pela resolução COFEN nº 606/2019, dispõe acerca do funcionamento dos consultórios e clínicas de enfermagem com a atuação do enfermeiro regulamentada pela lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Visto essa abordagem introdutória a respeito da atuação do enfermeiro no campo da esteta, iremos abordar a utilização da ozonioterapia em feridas de pós operatório de cirurgias plásticas, seus benefícios e a definição de feridas cirúrgicas. É notório que a ciência avançou nos tratamentos para feridas complexas. Estas abrangem as feridas traumáticas, feridas cirúrgicas, com deiscência ou não, feridas com tecido necrosado, úlceras venosas, lesão por pressão (LPP), entre outras, que produzem uma agressão ao tecido. Dentre as terapias e os tratamentos disponíveis para o tratamento de feridas pós operatória de cirurgias plásticas, se destaca a ozonioterapia. A ozonioterapia, considerado uma terapia não invasiva, consiste em utilizar o ozônio medicinal, que é a mistura do oxigênio com o ozônio, que pode ser veiculado em óleo ou água, ou ainda na forma de gás. O ozônio (O₃) é muito utilizado na terapia de feridas complexas, e é reconhecido na medicina como um agente bactericida, antifúngico e antiviral, auxiliando no reparo tecidual, aumento na produção de tecido de granulação, diminuição do edema, redução da dor local e redução na profundidade e extensão das feridas. Pelo o que foi exposto, nota-se que a terapia com ozonioterapia é considerado eficaz no tratamento de feridas complexas, feridas cirúrgicas e feridas agudas.

Palavras- Chaves: feridas cirúrgicas; estética; ozonioterapia.

A enfermagem é uma profissão ativa que vem ganhando expansão no empreendedorismo empresarial, em busca de autonomia e valorização no mercado de trabalho. No campo do empreendedorismo assume crescimento exponencial, na busca por

reconhecimento na estética no que tange a prevenção do envelhecimento, longevidade, bem-estar, melhora da qualidade de vida e fortalecimento de aspectos emocionais de cada indivíduo (Sousa *et al.*, 2022).

O campo da estética iniciou no Brasil em 2014, por meio do parecer COFEN nº197/2014 que aborda a legalidade do enfermeiro e técnicos de enfermagem na realização de procedimentos estéticos, tais como: hidrolipoclasia, eletrolipoforese, carboxiterapia, CO2 fracionado, LED, laser, toxina botulínica, mesoterapia, intradermoterapia, eletrolipólise, e outros procedimento legalizados pelo parecer. Esclarece ainda que não existem barreiras legais para atuação do enfermeiro esteta em injeções e procedimentos não invasivos perfurocortantes (Brasil, 2014).

No cenário nacional, diversas resoluções legalizam a atuação do enfermeiro no empreendedorismo. A resolução COFEN nº 568/2018 que foi alterada pela resolução COFEN nº 606/2019, dispõe acerca do funcionamento dos consultórios e clínicas de enfermagem com a atuação do enfermeiro regulamentada pela lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem (BRASIL, 1986; BRASIL, 2018; BRASIL, 2019).

Ainda neste sentido, a Resolução COFEN 529/2016 estabelece diretrizes para determinar a atuação do enfermeiro no campo da estética. Cita que compete privativamente ao enfermeiro com especialidade em estética desenvolver as ações de maior complexidade técnica. A Resolução COFEN nº 715/2023 completa a citada resolução afirmando que, além da necessidade de especialidade aprovada pelo Ministério da Educação (MEC), é obrigatório o cumprimento de 100 (cem) horas de aulas práticas supervisionadas (BRASIL, 2016; BRASIL, 2023).

Visto essa abordagem introdutória a respeito da atuação do enfermeiro no campo da esteta, iremos abordar a utilização da ozonioterapia em feridas de pós operatório de cirurgias plásticas, seus benefícios e a definição de feridas cirúrgicas.

É notório que a ciência avançou nos tratamentos para feridas complexas. Estas abrangem as feridas traumáticas, feridas cirúrgicas, com deiscência ou não, feridas com tecido necrosado, úlceras venosas, lesão por pressão (LPP), entre outras, que produzem uma agressão ao tecido (Lourenço, 2020; Lourenço; Dias, 2020).

As feridas cirúrgicas são consideradas agudas, por serem em sua maioria eletivas, intencionais e com o propósito de prevenção de algum risco decorrente de um processo patológico. A sua cicatrização se dá por primeira intenção, que é quando tem um processo de aproximação primária das bordas da ferida, porém pode se tornar complexa quando se tem

alguma complicação decorrente de processo inflamatório, com abertura da Ferida Operatória (FO), gerando uma deiscência (Townsend *et al.*, 2004; Araújo *et al.*, 2022).

Dentre as terapias e os tratamentos disponíveis para o tratamento de feridas pós operatória de cirurgias plásticas, se destaca a ozonioterapia. A ozonioterapia, considerado uma terapia não invasiva, consiste em utilizar o ozônio medicinal, que é a mistura do oxigênio com o ozônio, que pode ser veiculado em óleo ou água, ou ainda na forma de gás. O ozônio (O₃) é muito utilizado na terapia de feridas complexas, e é reconhecido na medicina como um agente bactericida, antifúngico e antiviral, auxiliando no reparo tecidual, aumento na produção de tecido de granulação, diminuição do edema, redução da dor local e redução na profundidade e extensão das feridas (Bordin *et al.*, 2022; Rodrigues; Loth; Pessoa, 2022).

A aplicação do ozônio nas terapias de feridas é utilizada em vários países como: Cuba, Alemanha, Japão, Suíça, Peru, Estados Unidos, Áustria, Rússia, dentre outros. No Brasil, a Lei nº 14.648/2023 autoriza o uso da ozonioterapia no Brasil de forma complementar. A lei cita que apenas profissional de saúde capacitado pode realizar o procedimento e que o equipamento de produção do ozônio deve ser devidamente regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (Brasil, 2023).

Um estudo desenvolvido no Brasil avaliou o efeito da ozonioterapia na cicatrização de feridas. O participante do estudo possuía uma ferida complexa e de difícil cicatrização, no qual foi submetido a quinze sessões com ozonioterapia, três vezes por semana, durante o período de um mês, com duração de dez minutos cada sessão. Os resultados da terapia demonstraram melhora da cicatrização, com retração tecidual e profundidade da ferida, e proporcionou hidratação da pele (Marchesini; Ribeiro, 2020). Pelo o que foi exposto, nota-se que a terapia com ozonioterapia é considerado eficaz no tratamento de feridas complexas, feridas cirúrgicas e feridas agudas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. F. N.; HOLANDA, A. M. P.; ARRUDA, I. V.; FILHO, L. N. S. *et al.* Atuação da enfermagem no perioperatório de cirurgia torácica com foco na ferida cirúrgica. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 15, n. 8, p. 10879, 18 ago. 2022. Revista Eletronica Acervo Saude. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25248/reas.e10879.2022> Acesso em: 23 agos. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.648, DE 4 DE AGOSTO DE 2023- Autoriza a ozonioterapia no território nacional. Agosto. 2023. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14648.htm> Acesso em: 25 agos. 2023.

BORDIN, B.; MAURO, H.; THEODORO, V. Ozonioterapia: uma prática integrativa e complementar na estética. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, v. 5, n. 6, p. 168-196, 2022. Disponível em:<
<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/ozonioterapia>> Acesso em: 28 agos. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN N° 568/2018- Aprova o Regulamento dos consultórios de enfermagem e clínicas de enfermagem. Brasília. 09 fev. 2018. Disponível em: <
http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018_60473.html>. Acesso em: 23 agos. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN n° 626/2020- Altera a Resolução Cofen n° 529, de 9 de novembro de 2016, que trata da atuação do Enfermeiro na área da Estética, e dá outras providências.** Brasília. 20 fev. 2020. Disponível em: < http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-626-2020_77398.html> Acesso em: 23 agos. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN n° 715/2023- Altera a Resolução Cofen n° 529, de 9 de novembro de 2016.** Fev. 2023. Disponível em: < http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-715-2023_105841.html> Acesso em: 23 agos. 2023.

LOURENÇO, M. C. P. Assistência de enfermagem especializada ao doente crítico : avaliação de feridas complexas. 2020. 139f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Enfermagem, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/30904>. Acesso em: 05 out. 2022 Acesso em 25 agos. 2023.

LOURENÇO, M. C. P.; DIAS, E. S. F. A QUALIDADE DE VIDA DURANTE O TRATAMENTO DE UMA FERIDA COMPLEXA – ESTUDO DE CASO. **Elcos - Sociedade Portuguesa de Feridas**, v. 1, n. 10, p. 1-16, mar. 2020. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/36939>> Acesso em: 25 agos. 2023.

MARCHESINI, B. F.; RIBEIRO, S. B. **Efeito da ozonioterapia na cicatrização de feridas.** 2020. Relato de Caso. Disponível em: <https://portalatlanticaeditora.com.br/index.php/fisioterapiabrasil/article/view/2931/html>> Acesso em: 28 agos. 2023.

RODRIGUES, M. F. B.; ROCHA, L. L. A.; BARBOSA, I. M. G.; ACIOLY, R. F. *et al.* Cicatrização de ferida cirúrgica tratada com laser de baixa intensidade: relato de caso. *Archives Of Health Investigation*, v 9, n. 1, 2020. Disponível em:<
<https://www.archhealthinvestigation.com.br/ArcHI/article/view/4951>> Acesso em: 25 agos. 2023.

